



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 007/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar o subsídio dos secretários municipais do Município de Nova Santa Bárbara, a vigorar a partir de 1º de Maio de 2016.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do plenário, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 11,70 (Onze virgula setenta por cento) o valor do subsídio mensal dos secretários municipais do Município de Nova Santa Bárbara, a partir de 1º de Maio de 2016. O valor do subsídio passará a ser de R\$ 3.652,59 (três mil seiscentos e cinquenta dois reais e cinquenta nove centavos), mensais.

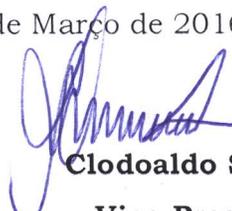
Parágrafo Único: Ressalvando o disposto na Constituição Federal, é vedado a vinculação dos subsídios acima referidos para qualquer outro fim.

Art. 2º - A alteração do subsídio de que trata o artigo 1º dar-se direito a atualizar após o período mínimo de um ano, conforme previsto no artigo 9º, parágrafo 3º da IN N.º 72/2012 – TCE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 24 de Março de 2016.


Carlos Dalberto Delmonico
Presidente


Clodoaldo Silvestre
Vice-Presidente


Pedro Herculano da Silva
Primeiro-Secretário


Eduardo do Socorro Araújo
Segundo-Secretário